



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 26/2017

PROJETO DE LEI DENOMINA A ORLA AS MARGENS DO RIO PARAGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVOU A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ORLA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA" a orla portuária do Município de Corumbá/MS, compreendendo a faixa as margens do Rio Paraguai, margeando a Rua Manoel Cavassa, entre a ladeira Cunha e Cruz e Ladeira Cáceres.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 21 de Novembro de 2017

Evander Vendramini
Presidente(a)

